DECRETO Nº. 12.937/2018

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECUSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE AS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.282.402/0001-97.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, sob a inscrição CNPJ nº 30.282.402/0001-97:

I. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda

II. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro

III. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil

IV. Vera Lúcia Soares Prado – Secretária Municipal de Educação

V. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral

VI. Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral

Parágrafo 1º Os cheques/documentos e movimentações por meio eletrônicos, deverão conter, obrigatoriamente duas assinaturas, de qualquer dos integrantes relacionados neste decreto.

Parágrafo 2º Outrossim, ficam os agentes públicos acima mencionados autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº 10.498, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de junho de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município